



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Lei nº 574 de 14 de dezembro de 2010.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada

sob o nº: 574

Em, 14/12/10



Prefeito Municipal

"Altera Lei nº 364, de 02 de junho de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde".

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 364, de 02 de junho de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

VII- assinar cheques conjuntamente com a Diretoria de Finanças do Município, assim como proceder, também em conjunto com a Diretoria de Finanças, a qualquer outra movimentação financeira, seja através de emissão de documentos ou eletronicamente, mediante chaves ou senhas fornecidas pelas instituições financeiras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 14 de dezembro de 2010.


Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal